



1- A emissora de radiodifusão, local, que transmite em Viseu, integrada na Rede Regional de Radiodifusão RCI Lda., orienta-se pelos princípios da liberdade, do pluralismo e da independência e se subordina à deontologia da Comunicação Social;

2- Respeita, rigorosamente, em todos os seus termos, o projeto que deu suporte à atribuição da frequência em que emite;

3 - A sua programação musical é generalista com passagem obrigatória de vinte e cinco por cento de música portuguesa e inclui informação/formação, compatível com o desenvolvimento local e regional, dando ênfase a informações que possam contribuir para o desenvolvimento local e regional, através dos mais diversos especialistas.

4 - Privilegia, no seu conteúdo, a informação isenta, rigorosa e objetiva, que possibilite e garanta a expressão e o confronto das diversas correntes de opinião, no respeito pelos direitos das pessoas, pelo interesse nacional e regional e, em especial, os da região de Viseu, onde está inserida;

5 - Faz programas, através da participação de informadores/formadores a nível local e regional, que interagem com os ouvintes e contribuem para um melhor conhecimento das potencialidades locais e de desenvolvimento da região;

6 - Pugna pela difusão da cultura local e portuguesa e aproximação dos povos lusófonos tendo sempre presente a promoção da cultura e da língua portuguesa e os valores que exprimem a identidade nacional e difunde, via Internet, a sua programação de forma a contribuir para um melhor conhecimento da Comunidade Lusíada e aproximação dos emigrantes com a terra de origem;

7 - Pauta a sua atividade, de radiodifusão, pela defesa dos interesses das comunidades do concelho e da sub-região de Viseu, estando particularmente atenta às suas carências e dificuldades, contribuindo para a promoção do progresso social e cultural, da consciencialização política, cívica e social, das populações, bem como a defesa da preservação do meio ambiente;

8- Presta a atenção devida aos aspetos recreativos e culturais e sócio – desportivos, da região de Viseu, apoiando-os, divulgando-os e promovendo-os e contribui para a formação do público, favorecendo o reconhecimento da cidadania enquanto valor essencial à democracia;

9 - Assume-se como uma rádio independente de qualquer doutrina ou ideologia, do poder político e autárquico, de partidos ou associações políticas, patronais, sindicais e profissionais, bem como do poder económico;

10- Procura, para garantia da sua autonomia e por efeito da sua capacidade criativa, técnica e de gestão, obter a maior audiência possível, na sua zona de cobertura radiofónica;

11- Contribui, através da totalidade dos seus conteúdos, para o reforço da identidade cultural da Região de Viseu e do País;

12- Obriga-se, dentro do respeito dos princípios constitucionais e legais a exercer a sua atividade com sentido de responsabilidade e espírito de tolerância;



13- Atende às exigências do pluralismo e ao direito de expressão das minorias (de harmonia com a sua dimensão) e sempre que isso constitua um imperativo de consciência, mas com exclusão de quaisquer incitamentos à prática de crimes ou violação dos direitos fundamentais;

14 - Reconhece o direito de resposta, nas condições legais, a qualquer pessoa cujo bom-nome e reputação se possam considerar afetados por facto inverídico ou erróneo, veiculado nas suas emissões;

15 - Produz uma informação que se distingue entre notícias e opinião locais e dá voz às partes em confronto, mediante a aplicação de critérios jornalísticos equitativos, promovendo o exercício do direito de informar e de ser informado, com rigor e independência, sem impedimentos nem discriminações;

16 - Observa, na linha de orientação da atividade informativa, as normas deontológicas do jornalista e contribui para o pluralismo político, social e cultural.

17- O cumprimento deste Estatuto é objeto de análise permanente, pela direção, de forma a obter-se, constantemente, a maior aproximação, possível, entre os princípios definidos e a sua prática.